

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 016/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 110.445,37 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.10.301.0038.1.023 - AQUISIÇÃO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA PORT. 2516/2020

339332 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.769,99

07.02.10.301.0038.1.016 - INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES DE EQUIDADE NA APS - CADASTRO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - PORT. 3.396/2020

339330 - Material de ConsumoR\$ 1.575,07

07.02.10.302.0039.1.027 - ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - PORT. 3.350/2020

339030 - Material de ConsumoR\$ 23.100,31

07.02.10.305.0040.1.950 - COMBATE PANDEMIA COVID 19

339039 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

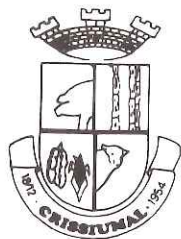
339330 - Material de ConsumoR\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da reabertura dos créditos adicionais especiais do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 4511 - CORONAVIRUS (COVID-19) no valor de R\$ 110.445,37.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 016/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a reabrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 110.445,37 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para dar cobertura as despesas com a aquisição de material de consumo e prestação de serviços destinados ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública COVID – 19.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal